

EDITAL n.º 2/2019

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o ingresso em cursos de graduação do UniSALESIANO Lins através da nota obtida no ENEM

O Reitor do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas nas datas abaixo as inscrições para o preenchimento de vagas existentes dos cursos indicados no Anexo I, destinados aos candidatos que tenham prestado o Exame Nacional do Ensino Médio, para ingresso nos cursos de Graduação do UniSALESIANO Lins no 1º Semestre Letivo de 2020.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio poderá ter sua nota utilizada como critério para ingresso em alguns dos cursos mantidos pelo UniSALESIANO Lins, substituindo o processo seletivo regular aplicado no âmbito da instituição.

2. DAS VAGAS:

2.1. Os candidatos selecionados através deste Edital irão preencher as vagas disponibilizadas no Anexo I, existentes no 1º semestre dos cursos pretendidos.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA APTIDÃO PARA A MATRÍCULA:

3.1. As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados neste Edital.

3.2. A realização da inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas via *internet* no endereço eletrônico <https://unisalesiano.com.br/lins/enem/> ou diretamente no UniSALESIANO localizado à Rua Dom Bosco, 265 – Vila Alta – CEP 16.400-505, no período das **8h do dia 17 de janeiro de 2020 até às 20h do dia 28 de fevereiro 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Em caso de inscrição presencial, deverá ser observado o horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica, qual seja: de segunda a sexta feira das 8h às 21h.

3.4. Após concluída a inscrição mediante protocolo, o candidato deverá comparecer pessoalmente no UniSALESIANO dentro do prazo acima assinalado portando os documentos exigidos neste Edital para conferência e validação. Neste ato será conferida a documentação apresentada e verificado se o candidato atende a todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo que na hipótese de estar tudo em conformidade, estará apto para concretização da matrícula.

3.5. Para realizar a matrícula o candidato deverá apresentar na Secretaria Acadêmica do UniSALESIANO cópias dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de nota do ENEM;
- b) uma cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) uma cópia da Cédula de Identidade;
- d) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) uma cópia do CPF;
- f) uma cópia do comprovante de residência atualizado;
- g) uma cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro.

3.6. Todas as cópias simples supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência, após, os mesmos serão devolvidos.

3.7. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no prazo definido pelo UniSALESIANO, todos os documentos exigidos neste Edital.

3.8. O UniSALESIANO poderá solicitar Avalista/Fiador ou, ainda, seguro fiança de instituição financeira de alta credibilidade no mercado para deferir a matrícula do candidato. Poderá ainda solicitar documentos comprobatórios de rendimentos, efetivar consultas aos cadastros de proteção ao crédito ou outras medidas a fim de subsidiar a análise de cadastro.

3.9. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

3.10. Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão estar presentes na efetivação da matrícula.

3.11. O pagamento da matrícula, após liberado pelo UniSALESIANO, a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o consequente deferimento do Reitor ocasiona o encerramento do processo e preenchimento em definitivo da vaga.

3.12. Terão direito às vagas os candidatos que primeiro se apresentarem no UniSALESIANO (ordem de chegada) e cumprirem todos os requisitos neste Edital.

3.13. Serão autorizados a se matricular tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas. O UniSALESIANO não é obrigado a matricular os inscritos caso as vagas existentes tenham sido todas preenchidas.

3.14. A simples inscrição não implica na efetivação da matrícula, competindo ao candidato cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

3.15. Os candidatos mesmo que aprovados que não efetuarem o pagamento da matrícula no período estipulado serão considerados desistentes e perderão direito à vaga.

3.16. Não será cobrado taxa de inscrição.

3.17. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via *internet* ou diretamente no UniSALESIANO.

3.18. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

3.19. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UniSALESIANO do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.

4. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO:

4.1. Sem prejuízo das demais exigências deste Edital, para aprovação será necessário que o candidato tenha obtido **nota média, igual ou superior a 450 pontos no ENEM e não tenha zerado na redação**, ter comprovadamente concluído o ensino médio.

5. DA ELIMINAÇÃO:

O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado se:

- a) for constatado pelo UniSALESIANO que tenha tirado nota zero ou pontuação inferior a 450 no ENEM;
- b) usar comprovadamente de qualquer tipo de fraude ou informações inverídicas.
- c) outros critérios a serem eventualmente definidos pelo UniSALESIANO.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O candidato poderá utilizar-se da nota obtida nas edições do ENEM a partir de 2010.

6.2. O candidato poderá ter sua inscrição ou sua matrícula cancelada a qualquer momento, por implicações legais em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado, a qualquer momento, o não atendimento da documentação exigida.

6.3. Os candidatos selecionados através deste processo seletivo irão preencher as vagas existentes no 1º semestre dos cursos pretendidos.

6.4. Cabe ao UniSALESIANO, sem qualquer ingerência do candidato, definir o número de turmas e divisão de alunos por sala.

6.5. Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.

6.6. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.7. Somente poderá se matricular no UniSALESIANO os alunos que tenham comprovadamente concluído o Ensino Médio, mediante apresentação do Histórico Escolar de Conclusão, sem prejuízo dos demais documentos exigidos.

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, através dos meios que lhe forem disponibilizados, a critério do UniSALESIANO.

6.9. A validade deste Processo Seletivo se restringe a matrícula no curso oferecido no 1º semestre letivo do ano de 2020.

6.10. O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.

6.11. O UniSALESIANO ou quem este delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer.

6.12. Para os efeitos de direito, o Reitor do UniSALESIANO assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.unisalesiano.com.br/lins> para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

6.13. O UniSALESIANO se reserva ao direito de não abrir turmas para os cursos cujas matrículas não alcançarem o mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas por turma.

6.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lins/SP, 09 de dezembro de 2019.



Pe. Luigi Favero
Reitor

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

Cursos	Período	Vagas
ADMINISTRAÇÃO Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 265, de 03/04/17, D.O.U. de 04/04/2017	Noturno	60
BIOMEDICINA (*) Autorizado pela Resolução CONSU 04/2015	Noturno	30
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 265, de 03/04/17, D.O.U. de 04/04/2017	Noturno	40
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA Autorizado pela Resolução CONSU 03/2015	Noturno	40
DIREITO Reconhecido pela Portaria nº 891 de 29/12/2016 DOU de 30/12/2016	Noturno	40
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 134 de 01/03/18, DOU de 02/03/2018	Noturno	40
ENFERMAGEM (*) Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 1 de 06/01/12, DOU de 09/01/2012	Noturno	40
ENGENHARIA AGRÔNOMICA (*) Reconhecido pela Portaria nº 34 de 17/01/2018, DOU de 18/01/2018	Noturno	40
ENGENHARIA ELÉTRICA Autorizado pela Resolução CONSU 02/2019	Noturno	50
ENGENHARIA MECÂNICA Autorizado pela Resolução CONSU 03/2019	Noturno	50
ESTÉTICA – BACHAREL (*) Reconhecido pela Portaria nº 70, de 29/01/2015, DOU de 30/01/2015	Noturno	40
FISIOTERAPIA (*) Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 134 de 01/03/18, DOU de 02/03/2018	Noturno	30
NUTRIÇÃO Autorizado pela Resolução CONSU 01/2017	Noturno	40
PEDAGOGIA – LICENCIATURA PLENA Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 1.091, de 24/12/15, D.O.U. de 30/12/2015	Noturno	40
PSICOLOGIA (*) Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 265, de 03/04/17, D.O.U. de 04/04/2017	Noturno	20

(*) Cursos com aulas aos sábados.